



MANIFESTO

Contra as práticas anti-sindicais nos portos de Sines, Caniçal e Leixões

É do conhecimento público que o trabalho deste **Sindicato Nacional visa combater a precariedade laboral**, reforçada pela actual Lei do Trabalho Portuário que atinge todos os portos nacionais.

É nosso objectivo estratégico lutar sem recuos por condições laborais dignas para **todos os trabalhadores portuários portugueses**. Neste sentido, após um prolongado conflito, conseguimos um bom acordo para o Porto de Lisboa, que abriu caminho às negociações em curso para os Contratos Colectivos de Trabalho nos Portos da Figueira da Foz e de Setúbal.

Há décadas que somos firmes e competentes na discussão de todas as questões laborais. Há décadas que pugnamos pelo diálogo construtivo que tem dado os seus frutos. Há décadas que equilibramos no terreno as partes em conflito com ganhos claros para os trabalhadores.

Contudo, onde a nossa representação é recente, testemunhamos **práticas anti-sindicais** por parte das empresas e, em inúmeros casos, lamentavelmente coniventes com os sindicatos locais.

SINES

- Ameaças colectivas e públicas dos chefes de turno, nomeadamente no refeitório da PSA. Referimo-nos a ameaças publicamente assumidas no sentido de punir os trabalhadores filiados, ou em vias de se filiarem no SEAL, ameaças concretizadas através de escalamento para os serviços mais violentos ou negando a estes trabalhadores a hipótese de progredirem em termos de remuneração, obrigando-os a permanecer no grupo salarial inferior.



- Selecção discriminatória e cirúrgica dos associados deste Sindicato para testes de despistagem de consumo de substâncias psicotrópicas, cujos resultados foram ilegalmente tornados públicos.
- Levantamento de processos disciplinares a trabalhadores nossos associados apenas porque terão envergado vestuário com o logotipo do IDC, o Sindicato Mundial dos Estivadores, organização na qual este Sindicato se encontra filiado.
- Colocação do ex-delegado sindical em posto de trabalho fixo, sem ocupação nem qualquer actividade operacional, no período das 00 às 08 horas, sendo este trabalhador um dos mais antigos e polivalentes.
- Violação contínua da Lei por parte da PSA / Laborsines à qual este Sindicato vem exigindo reiteradamente, nos últimos 3 anos, um quadro próprio para a afixação de informação sindical bem como a disponibilização de instalações próprias para o delegado sindical. Até hoje, este procedimento não foi corrigido apesar de, por nossa iniciativa, ter dado entrada uma notificação judicial avulsa à empresa transgressora, em clara violação grosseira do Código do Trabalho.

MADEIRA

- Empresas portuárias locais assinaram Contrato Colectivo de Trabalho com Sindicatos de patrões, virtuais, com a pretensão de o aplicar a dezenas de estivadores, cujos direitos nunca foram respeitados. Até hoje esses trabalhadores nunca se viram representados nos mesmos.



- Em Dezembro de 2010, na sequência da criação do sindicato Septiva onde se filiou a grande maioria dos estivadores da ETPRAM – referimo-nos aos detentores de contratos individuais de trabalho sem termo e das mais especializadas valências de formação profissional entre todos os trabalhadores do porto do Caniçal – dizíamos, os trabalhadores foram confrontados em Janeiro de 2011 com um processo de discriminação continuada e abusiva que os relegou para segundo plano nas escalas de trabalho. A óbvia retaliação apenas pode ser entendida no âmbito do boicote à livre opção sindical a que todos os trabalhadores têm direito.
- A partir desse momento, a empresa passou, por via de regra, a não colocar mensalmente estes trabalhadores efectivos muito para além do 11º turno, por forma a impedir que auferissem salários acima do mínimo nacional. Enquanto isso, colocavam frequentemente trabalhadores precários a trabalhar dois turnos por dia.
- Embora estes trabalhadores sindicalizados no Septiva fossem detentores de contratos de trabalho sem termo, apenas eram colocados a trabalhar onze dias/turnos por mês – ou pouco mais, com a retribuição diária de 51,00€, com sanções relativas a faltas ao 12º turno, para o qual fossem esporadicamente escalados. Assim, seriam pagos apenas 10 dias, embora tivessem trabalhado 11. E assim subsequentemente.
- Com este comportamento da empresa ao inegável arrepio da lei, os salários destes trabalhadores caíram de 1300€ para cerca de 600€, ou seja, em média, para metade do que normalmente auferiam antes de terem decidido constituir o Sindicato Septiva. Acresce que, ao contrário dos restantes trabalhadores que mantiveram os mesmos níveis remuneratórios, nunca mais foram colocados em trabalho suplementar.
- Nesta fase de passagem pelo Septiva, estes trabalhadores foram financeiramente pressionados, tal como referido, mas também ameaçados de despedimento e alvos de frequentes processos disciplinares.



- Nas negociações em que o Septiva participou, ou melhor dizendo, tentou participar, verificou a essência promíscua e simulada de negociações entre as empresas e os sindicatos patrões, sendo o Septiva reiteradamente colocado de lado, situação inaceitável já que representa a maioria dos estivadores do porto do Caniçal, com contratos de trabalho sem termo e detentores da melhor e mais especializada formação.
- Após a decisão destes trabalhadores de extinguirem o Septiva e integrarem o SEAL, Sindicato Nacional dos Estivadores, as perseguições aumentaram, designadamente por
 - pressões constantes sobre os trabalhadores, nomeadamente com ameaças de procedimento disciplinar, pelo facto de comparecerem a Plenários de trabalhadores legalmente convocados, com a agravante de nunca lhes ser perdoado um só engano, por insignificante que fosse.
 - Com o objectivo de manter a discriminação destes nossos associados através de salários de miséria, a empresa promove a substituição dos mesmos, não só pelos trabalhadores precários frequentemente aplicados em turnos duplos, como pelos trabalhadores das oficinas da própria empresa e de empresas satélites e outros, sem qualquer formação, nomeadamente nos postos de trabalho mais especializados, como é o caso das gruas e outros equipamentos mecânicos.
 - A colocação de trabalhadores inexperientes nestas funções, em detrimento dos profissionais que nós representamos, colocação essa que é feita selectivamente nos navios que não pertencem ao armador que explora a concessão do terminal do Caniçal, tem provocado atrasos frequentes no despacho de tais navios, o que já levou a reclamações por escrito por parte deste armador concorrente, que desta forma sai prejudicado.



- Todo o tipo de discriminações, nomeadamente as salariais relatadas anteriormente, continuam a ser praticadas até aos dias de hoje. Se anteriormente tais discriminações atingiam os elementos da Direcção do Septiva, hoje visam todos os nossos associados e, em particular, os delegados sindicais do SEAL.

LEIXÕES

Os estivadores não filiados no sindicato local – o qual apenas representa cerca de sessenta trabalhadores remanescentes do processo de licenciamentos de 1993 - sempre foram negativa e abusivamente discriminados, quer nas suas diferenciadas condições retributivas, quer nas suas restantes condições laborais mais desfavoráveis, quer ainda pela falta de reconhecimento do seu estatuto de trabalhadores portuários de corpo inteiro, a quem nem sequer era reconhecido o direito a sindicalizarem-se nesse mesmo sindicato local.

A título de exemplo do papel activo do sindicato local nestas práticas anti-sindicais aqui denunciadas, temos o exemplo de uma reunião, em Março de 2011, entre os trabalhadores mais novos e a Administração da GPL para a renovação dos seus contratos de trabalho, em que os mesmos solicitaram actualização de carreiras e de vencimentos ao que Fernando Moreira, administrador nomeado desde há décadas como representante sindical nessa administração, respondeu, e citamos: “nascessem mais cedo, vocês nunca vão ter direitos aqui”.

Como se tal não bastasse, em meados de 2015, os trabalhadores mais novos tentaram junto de alguns directores do sindicato local obter informações quanto à possibilidade de filiação nesse sindicato, o que lhes foi negado, tendo inclusivamente o Sr. Joaquim Araújo - director do sindicato local - afirmado, e citamos: “enquanto nós cá estivermos vocês não entram no sindicato porque tem lá muita coisa que é nossa” referindo-se ao património que os avós de alguns destes novos sócios construíram, actualmente a ser vendido, enquanto o dinheiro é repartido entre os actuais sócios.



Em Janeiro de 2017, após a alteração do âmbito estatutário do nosso Sindicato para o nível geográfico Nacional, mais de quatro dezenas destes trabalhadores filiaram-se no SEAL. E eis o que tem sucedido

- Logo no dia 13 de Janeiro, foram instaurados processos disciplinares a 4 estivadores – do grupo dos primeiros trabalhadores de Leixões a filiarem-se no SEAL - em virtude de, dentro dos prazos legais, terem pedido dispensa para o segundo turno para reunir com a Direcção do Sindicato. Num destes casos, foi marcada falta ao trabalhador e descontado o dia de salário, mesmo depois do trabalhador já ter trabalhado integralmente o 1º turno, das 08 às 17 horas, ilegalidade que acontece frequentemente.
- Ameaças constantes pesam sobre os trabalhadores, sejam veiculadas através das chefias das empresas ou a cargo dos responsáveis do sindicato local, com o objectivo de evitar filiações no SEAL, as quais já chegaram a confrontos e violência física.
- Discriminação salarial destes trabalhadores, eliminando o seu acesso ao desempenho de trabalho suplementar, situação de desempenho bastante frequente antes de terem exercido a sua opção sindical, alteração que tem feito descer drasticamente os respectivos rendimentos do trabalho.
- Substituição destes trabalhadores, nossos sócios, com uma larga experiência de oito, dez e mais anos, nos equipamentos tecnologicamente mais evoluídos do porto.
- Colocação destes nossos sócios nos postos de trabalho mais penosos, isolados e indiferenciados, sendo estes trabalhadores mais experientes substituídos, nessas funções mais especializadas, por trabalhadores precários, recrutados à pressa, sem qualquer experiência e sem a formação adequada, cujo fraco rendimento operacional tem provocado frequentes e significativos atrasos no desembarço de navios, dos quais os próprios armadores se têm reiteradamente queixado.



- Aliciamento destes trabalhadores e dos trabalhadores precários do porto, prometendo-lhes que serão beneficiados em termos salariais e laborais caso optem pela filiação no sindicato local, incluindo os casos daqueles a quem, até agora, sempre tinha sido negada a possibilidade de filiação.
- Quando o aliciamento não surte efeito, são feitas ameaças aos trabalhadores precários avisando-os de que, caso não se filiem no sindicato local, possibilidade anteriormente impensável e inaceitável por tal organização, não mais serão convocados para trabalhar.
- Em Março de 2017, todos os trabalhadores filiados no SEAL receberam uma carta registada com aviso de recepção, enviada pela GPL, alegadamente por terem produzido dois vídeos de solidariedade, um para com os estivadores espanhóis – filmado no dia 17 de Fevereiro às 12h45 - e outro de apoio aos estivadores suecos - filmado no dia 23 de Fevereiro, às 09h30. No interior vinha uma carta da APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões – acusando os trabalhadores de que a realização destes vídeos tinha provocado a interrupção do funcionamento do porto. A intervenção falaciosa da Administração Portuária local, perfeitamente alinhada com os restantes actores mafiosos do porto, «esqueceu» que a realização do vídeo do dia 17 aconteceu durante a hora de almoço de todos os trabalhadores, intervalo em que todo o porto estava totalmente parado, enquanto que a realização do vídeo de dia 23 decorreu simultaneamente com realização do plenário de trabalhadores do sindicato local, sendo que, por esse motivo, também todas as operações portuárias se encontravam igualmente suspensas.
- Aproveitando esta leitura distorcida da realidade, a APDL aproveitou a referida comunicação para ameaçar os trabalhadores com a interdição do acesso à zona portuária caso se verificasse qualquer tipo de “manifestação”, sendo que, a partir daí, a segurança das instalações foi reforçada e o próprio controlo dos trabalhadores foi dificultado.



- Esta actuação das várias entidades públicas e privadas no terreno, claramente concertada, configura uma evidente tentativa de intimidação e de repressão da liberdade de expressão dos nossos associados.
- No dia 12 de Maio de 2017, Alcino de Oliveira, presidente da GPL, acompanhado do seu administrador Fernando Moreira, nomeado há décadas pelo sindicato local, juntamente com algumas chefias da TCGL, reuniram com os encarregados desta empresa de estiva. O mais alto responsável da GPL, Alcino de Oliveira, aliciou os encarregados desta empresa de estiva - a quem esta empresa de trabalho portuário fornece diariamente estivadores – prometendo prémios monetários a esses funcionários caso prosseguissem com a discriminação dos nossos associados, colocando-os a trabalhar nas tarefas mais penosas, mas, acima de tudo, se os perseguissem selectivamente, com ameaças reais de processos disciplinares efectivamente constituídos. Os estivadores nossos associados, visados neste caso de aliciamento, integram os quadros da mesma GPL onde Alcino de Oliveira detém o cargo de Presidente do Conselho Directivo, desde há várias décadas.
- Tais práticas persecutórias já estão a afectar os trabalhadores precários aos quais, a título de exemplo, não se respeitam as limitações de saúde prescritas pelos médicos, nomeadamente ao nível de dificuldades respiratórias provocadas por trabalharem em ambientes mais adversos.
- Também o facto de alguns precários terem participado no almoço comemorativo do nosso Sindicato, verificação feita pelo reconhecimento da presença destes trabalhadores em fotografias, originou que estes nunca mais fossem convocados para trabalhar ou ficassem temporariamente suspensos do trabalho, por instruções da direcção da GPL.
- Manobreadores da empresa de estiva TCGL, após exercerem livremente o seu direito de filiação sindical, foram ameaçados de que seriam extintos os respectivos postos de trabalho, caso não se desfiliassem do SEAL.



- Outros trabalhadores da TCGL foram chamados pelas respectivas chefias para lhes comunicarem que estavam proibidos de falar com os estivadores, sócios do SEAL.
- A empresa TCGL, por intermédio de colaboradores seus e com a colaboração de dirigentes do sindicato local iniciou um processo interno de investigação para averiguar a extensão do universo de trabalhadores que se filiavam ou tinham a intenção de se filiar no SEAL, para o que chamou para interrogatório, em separado, os seus trabalhadores, nomeadamente aqueles que se tinham filiado neste sindicato.
- Em meados de Junho de 2017, foi praticamente retirada a todos estes nossos associados, trabalhadores no TCGL, a possibilidade de serem colocados em trabalho suplementar, com a conseqüente redução de horas extras, quando essa colocação vinha sendo uma prática normal e quase diária, durante os últimos anos, sendo agora substituídos por novos trabalhadores contratados à GAIACEDE, precários e sem formação, com a clara intenção de prejudicarem financeiramente os nossos associados e de criarem condições para a sua total substituição no futuro.
- Estivadores recentemente filiados no SEAL foram retirados das funções que desempenhavam, há vários anos, e foram colocados, a partir desse momento, nos trabalhos mais básicos, pesados e penosos, como forma de castigo, para os próprios, e de intimidação para quem ousasse filiar-se neste Sindicato.
- Os Trabalhadores portuários dos quadros permanentes da GPL foram retirados do acesso a trabalho suplementar, ao que tudo indica, pela sua filiação no SEAL, sendo substituídos por trabalhadores da empresa de trabalho temporário GAIACEDE.
- Estes trabalhadores precários da GAIACEDE foram coagidos a assinar a proposta de filiação no sindicato local, não possuindo qualquer experiência de trabalho portuário, o que aumenta o risco de acidentes, visto terem sido «formados» de forma dissimulada, à pressa e sem acompanhamento presencial, por directores do sindicato local.



- Fernando Moreira, administrador da GPL, nomeado há décadas para tal cargo pelo sindicato local, deu ordens para não mais colocar trabalhadores precários que tenham participado, no último 1º de Maio, num almoço comemorativo deste Sindicato, havendo quem tenha sido suspenso, penalizado com mais de uma semana sem trabalhar e, por consequência, ficado sem qualquer remuneração.
- Trabalhadores da empresa de trabalho temporário GAIACEDE, com contratos diários/ao turno e sem qualquer tipo de formação e experiência, são colocados nas equipas de trabalho, tanto nos navios como nos parques de contentores.
- Chefias das empresas de estiva escalam estes trabalhadores precários e inexperientes como encarregados de estiva, hierarquia máxima da operação portuária, ainda que trabalhadores efectivos dos quadros da GPL, com vasta experiência profissional, mas sócios do SEAL, integrem essas mesmas equipas, sendo estes remetidos para os serviços mais básicos e penosos, presumivelmente devido à sua opção sindical.
- Desde Janeiro de 2017, já foram instaurados seis processos disciplinares e três trabalhadores foram suspensos. Em todos estes casos, os envolvidos são trabalhadores filiados neste Sindicato Nacional de Estivadores.
- Desde Janeiro de 2017, mês de publicação dos Estatutos do SEAL e de início da filiação de trabalhadores de Leixões neste Sindicato, já foram incipientemente formados mais de três dezenas de novos trabalhadores precários pela empresa de trabalho temporário GAIACEDE, a quem a empresa de trabalho portuário GPL subcontrata trabalhadores, para os fornecer às empresas de estiva do porto, suas associadas, visando impedir os estivadores associados do SEAL, trabalhadores efectivos da GPL, de realizarem qualquer turno de trabalho suplementar, para desta forma os prejudicarem financeiramente em relação ao que era normal antes do respectivo processo de filiação sindical.



- No passado dia 14 de Junho, dois sócios do SEAL aperceberam-se de que, num pátio de parque, se encontrava um trabalhador da GAIACEDE, com cerca de um mês de prática nesta função de manobrador, a “dar formação” a outro trabalhador desta ETT, contratado ainda mais recentemente. Alertaram para o facto de tal situação poder colocar em risco a segurança das operações no porto de Leixões e a própria segurança dos seus trabalhadores. Deslocou-se ao local Fernando Moreira, o administrador da GPL nomeado há décadas pelo sindicato local, o qual declarou aos nossos sócios que ficavam imediatamente suspensos, alegando que “ele é a entidade patronal e ele é que sabe quem dá formação”, mesmo que os formadores não estejam habilitados para tal, como era o caso. Estes nossos dois sócios continuam, verbalmente, suspensos e não mais foram colocados a trabalhar.
- No dia 16 de Junho, o responsável da TCL do Parque 2 - Sul, ordenou a paragem total das operações do Pátio pok1 por este estar a operar com dois formandos, sem a presença do alegado formador, Joaquim Araújo, director do sindicato local. Esta prática tem sido constante desde que os trabalhadores efectivos dos quadros da GPL se filiaram no SEAL, comprovando a forma irresponsável como estes homens são “formados” com o objectivo notório de acelerar o processo em curso de substituição dos nossos sócios, profissionais da estiva em Leixões, com antiguidades superiores a uma década.
- Estas práticas reiteradas de ataque aos mais elementares direitos dos trabalhadores nossos associados têm conduzido ao brutal incremento do recurso a mão de obra precária e sem formação, o que se tem repercutido no aumento exponencial do número, frequência e gravidade dos acidentes de trabalho verificados no porto de Leixões.



- A este propósito, temos lamentavelmente que assinalar a ocorrência de um caso em particular no qual um destes trabalhadores sofreu um gravíssimo acidente que lhe provocou a perda dos membros inferiores, assistindo-nos alguma convicção de que este acidente de trabalho possa ter sido motivado pelas deficientes condições de segurança em que se encontrava a operar o equipamento pesado que esteve na sua origem.

Face ao extenso conjunto de práticas anti-sindicais, até agora impunes, por parte das diversas empresas destes portos, somos obrigados a formalizar esta denúncia pública, da qual irá ser dado conhecimento às tutelas do sector portuário e do trabalho bem como às restantes entidades oficiais competentes.

Como manifestação inicial de solidariedade para com todos os estivadores portugueses discriminados e explorados de forma indigna, continuamente perseguidos e ameaçados devido às suas opções de filiação sindical, o colectivo de trabalhadores representados por **este Sindicato Nacional de Estivadores declara o próximo dia 10 de Julho como dia de Jornada de Luta Nacional, em todos os portos**, contra estas práticas ilegais, insidiosas e inaceitáveis, que ocorrem de forma avassaladora e concertada.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária

Lisboa, 19 de Junho de 2017